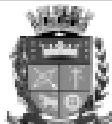




Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 134 de 27 de março de 2006



ATOS DO PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 4.646/2006

Objeto: Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 41.920,20 (quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 529/2006/FMS

Objeto: Realização de exames de tomografia computadorizada em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: Cem – Centro de Exames Médicos Ltda.

Valor: R\$ 106.682,85 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Cem – Centro de Exames Médicos Ltda.

Inexigibilidade de Licitação ("Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8666/93)

Processo Administrativo n.º 529/2006/FMS

Objeto: Realização de exames de tomografia computadorizada em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 106.682,85 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Partes: Município de Valença X Rosemary de Athayde Henriques

Contratante: Município de Valença

Contratada: Rosemary de Athayde Henriques

Objeto: Prestação de serviços profissionais como Psicóloga junto à Assessoria de Promoção Social, para atendimento e melhor desenvolvimento das ações daquela Assessoria.

Prazo: 11 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2006, com vencimento em 31 de dezembro de 2006.

Valor: R\$ 542,48 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Extrato de Contrato de Locação

Partes: Município de Valença X Sport Clube Benfica

Locatário: Município de Valença

Locador: Sport Clube Benfica, representado por seu presidente o Sr. Sebastião de Souza Medeiros.

Objeto: Utilização das dependências do imóvel composto por um campo de futebol, vestiários e galpão destinado à reuniões, para a realização de atividades da Escolinha de Futebol Chico Tobias, integrante do "Projeto Atividade", patrocinados pela Prefeitura Municipal de Valença, através da Assessoria de Esporte e Lazer.

Prazo: 11 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2006, com vencimento em 31 de dezembro de 2006.

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Extrato de Contrato de Sublocação

Partes: Município de Valença X Eneida Gonçalves

Sublocatário: Município de Valença

Sublocador: Eneida Gonçalves

Objeto: Parte do imóvel nº 40, loja 1, da Rua Licínio Figueira, em Osório, nesta cidade, destinado exclusivamente à instalação de uma Cooperativa de Costureiras, composta inicialmente de 10 (dez) profissionais, residentes e domiciliadas neste Município, sem qualquer vínculo empregatício, ficando o contratante, isento de qualquer responsabilidade trabalhista, tendo em vista o caráter autônomo dos cooperados.

Prazo: 12 meses, a partir de 02 de janeiro de 2006, com vencimento em 31 de dezembro de 2006.

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Extrato de Convênio de Cooperação Técnica

Partes: Município de Valença X Associação de Defesa do Meio Ambiente do Médio Paraíba – AMA – Médio Paraíba

Conveniente: Município de Valença

Conveniada: Associação de Defesa do Meio Ambiente do Médio Paraíba – AMA – Médio Paraíba, representado por Luciano Fraga Ribeiro.

Objeto: Prestação de serviços profissionais de vigia, atendimento ao público e manutenção no Parque Natural Municipal Açude da Concórdia.

Prazo: 12 meses, a partir de 02 de janeiro de 2006, com vencimento em 31 de dezembro de 2006.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Extrato de Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços

Partes: Município de Valença X Jorge de Oliveira

Contratante: Município de Valença

Contratado: Jorge de Oliveira

Objeto: Cláusula Primeira: Passa a vigorar com a seguinte redação: "O contrato obriga-se em cumprimento ao presente contrato, a prestar ao Contratante, serviços profissionais como Advogado, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, tratando de processos administrativos, prestando carga horária de 20 horas semanais."

Obs: Cláusula Segunda: Executando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Antônio Fábio Vieira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

Extrato de Contrato de Locação

Partes: Município de Valença X Irma da Fonseca Marques
Locatário: Município de Valença
Locador: Irma da Fonseca Marques
Objeto: Locação do prédio nº 63 da rua Osvaldo da Cunha Fonseca, em Conservatória, 6º Distrito deste Município, destinado à instalação de museu de acervos pessoais e artísticos de Vicente Celestino e sua esposa Gilda de Abreu, devidamente adaptado com vitrines, prateleiras, painéis e manequins.
Prazo: 12 meses, a partir de 02 de janeiro de 2006, com vencimento em 31 de dezembro de 2006.
Valor: R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais) mensais.

Extrato de Contrato de Financiamento

Partes: Município de Valença X BNDES X Banco do Brasil S/A
Beneficiário: Município de Valença
Mandatário: Banco do Brasil S/A
Objeto: O BNDES através do Mandatário, abre ao Beneficiário, por este contrato, um crédito no valor global de R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, pelos recursos originários do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, destinado a modernização da administração tributária, geral e patrimonial e da gestão dos setores sociais básicos (saúde, assistência social e educação) do Município de Valença (RJ), conforme Quadro de Usos e Fontes do projeto aprovado pela Decisão nº DIR. – 055/2004 de 02/02/2004, da Diretoria do BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos.
Parágrafo Primeiro: O valor de cada parcela do crédito a ser colocada à disposição do Beneficiário será calculado de acordo com o critério estabelecido na lei instituidora da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP para a determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo Sistema BNDES até 30 de novembro de 1994.
Prazo: A partir de 10 de maio de 2008, com vencimento em 10 de abril de 2014.

DECRETO Nº 288, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do imóvel que menciona, para fins de desapropriação, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Legislação Pátria em vigor e, sobretudo, com fundamento do Decreto Lei 3365/41,

Considerando as previsões do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Processo Administrativo nº 9914/2005:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, os lotes de no. 11, medindo 360,00 m2 e 12, medindo 332,00 m2, Quadra “8”, Loteamento denominado “Vila Regina”, no bairro Cambota, conforme projeto e memorial descritivo.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a ampliação das instalações da Escola Municipal Maria Ielpo Capobianco, no bairro Cambota, Valença/RJ.

Art. 3º - A desapropriação do imóvel a que se refere este Decreto se fará de acordo com a legislação vigente aplicável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Secretária de Educação



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MAURÍCIO OVIEDO PACIELLO, para ocupar INTERINAMENTE, o Cargo Comissionado Símbolo CC 1, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 455, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, de 29 de outubro de 2003, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, autuando sob o nº 2997, por decisão unânime, deferiu a cautelar para suspender com eficácia ex nunc, a vigência do art 308, inciso XII, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 2.518, de 16 de janeiro de 1996, e do artigo 5º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3067, de 25 de setembro de 1998, instrumentos legais que versam, dentre outras matérias, sobre eleição de dirigentes de unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando que, dentre os princípios que norteiam a administração Pública, é de estreita observância da continuidade do serviço público.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2006, os seguintes professores para exercerem a função de Dirigente Escolar das respectivas escolas:

NÍVEL D

ERRRNR	NÍVEL VRR		
E. M. Engenheiro Alberto Furtado – Glória Aparecida de Souza Magalhães	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E. M. Antônia de Almeida Adriana Adelaide	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E. M. Antônio Monteiro de Azevedo Maria de A. Almeida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. Major Eliodoro de Azevedo Eter do Nascimento Jordana	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. Antônio Furtado de Almeida Maria Inês	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. Aida Motta Maria Juliana da Silva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. Lígia Gabriela Cabra Anaúbia de Mendonça	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. Antônio João de Almeida Ferreira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. Medeiros da Cunha Adriana Almeida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E. M. Aécio de Souza Aécio Aparecida do Nascimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

NÍVEL E

ERRRNR	NÍVEL VRR		
E.M. Abelardo Elias de Paiva - Patrícia Magalhães	E	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. Antônio de Almeida - Patrícia de Almeida Oliveira	E	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. Fernando de Almeida - Georgina de Almeida Maia	E	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. Metódio Vargas - Grid Aparecida dos Reis	E	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E. M. Maria Inês da Paiva - Adriana Aparecida Alves	E	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E. M. Maria da Conceição - Maria Rita Martins	E	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E. M. Crista Alegre - Cecília Augusta da Silva	E	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 456, DE 23 DE MARÇO DE 2006

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, de 29 de outubro de 2003, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, autuando sob o nº 2997, por decisão unânime, deferiu a cautelar para suspender com eficácia ex nunc, a vigência do art 308, inciso XII, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 2.518, de 16 de janeiro de 1996, e do artigo 5º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3067, de 25 de setembro de 1998, instrumentos legais que versam, dentre outras matérias, sobre eleição de dirigentes de unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando que, dentre os princípios que norteiam a administração Pública, é de estreita observância da continuidade do serviço público.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2006, os seguintes professores para exercerem a função de Diretores Gerais das respectivas escolas:

NÍVEL B	NÍVEL	VRR
ERRRLR R RRRERRR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. José Medeiros da Cunha - Esmeraldina Leite Martins	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 457, DE 23 DE MARÇO DE 2006

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, de 29 de outubro de 2003, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, autuando sob o nº 2997, por decisão unânime, deferiu a cautelar para suspender com eficácia ex nunc, a vigência do art 308, inciso XII, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 2.518, de 16 de janeiro de 1996, e do artigo 5º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3067, de 25 de setembro de 1998, instrumentos legais que versam, dentre outras matérias, sobre eleição de dirigentes de unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando que, dentre os princípios que norteiam a administração Pública, é de estreita observância da continuidade do serviço público.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2006, os seguintes professores para exercerem a função de Diretores Gerais das respectivas escolas:

NÍVEL D	NÍVEL	VRR
ERRRDR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.M. do Bairro da Biquinha - Jovana dos Santos Soares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Valença receberá serviço itinerante para retirada de passaporte

Numa solicitação do prefeito Fábio Vieira, a Delegacia de Polícia Federal de Volta Redonda prestará, em nosso município, serviço itinerante para retirada de passaporte. O atendimento para solicitação acontecerá nos dias 03 e 04 de abril, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na Rua Ernesto Cunha, nº 05 (atrás da Catedral de Nossa senhora da Glória), de 10:00 às 16:00 horas. A entrega do passaporte será no dia 17 de abril.

Para tanto é necessário apresentar os seguintes documentos:

- 1- CPF original
- 2- Carteira de Identidade original e cópia
- 3- Certidão de Nascimento/Casamento original e cópia
- 4- Título de eleitor com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (não serve a justificativa de não votação)
- 5- Certificado de reservista para as pessoas até 45 anos de idade
- 6- Guia paga em qualquer banco e retirada no site

www.gru.dpf.gov.br,

- código 140015 para o primeiro passaporte / anterior apresentado
- código 140040 para passaporte extraviado ou não apresentado / unidade arrecadora: DPF em Volta Redonda
- 7- Passaporte anterior (caso houver)
- 8- Requerimento preenchido (adquirido nas papelarias ou no site do DPF)
- 9- 2 fotos 5x7, colorida, fundo branco, datada com ano com 4 dígitos, validade até 6 meses.

No caso de menor de 18 anos, exige-se a presença do menor e dos pais com a documentação acima e ainda:

* cópia da carteira de identidade dos pais

* cópia da certidão de casamento dos pais

Se um dos responsáveis não tiver condições de estar presente no ato da inscrição, exige-se uma autorização do faltante específica para requerer passaporte reconhecida no cartório por autenticidade, além da cópia da carteira de identidade do responsável e do CPF.

Prefeitura implanta Escola de Tempo Integral na Rede

O Governo Fábio Vieira através da Secretaria Municipal de Educação implantou neste mês de março, a escola em tempo integral, no Ciep Municipal Professor Costa Júnior, no bairro Chacrinha. Beneficiando a duzentos e dezoito alunos de educação infantil e primeiro segmento do ensino fundamental (1ª a 4ª série) era uma reivindicação antiga dos moradores daquela localidade, e funciona de 8:00 às 16:00 horas. Segundo a Secretaria de Educação, além das aulas curriculares, os alunos têm a oportunidade de participar de recreação, sala de leitura e etc, e, ainda, das atividades extras como cinema, coral, futebol e capoeira. As refeições necessárias ao período também estão garantidas na oferta de um cardápio nutritivo e variado.

De acordo com o cardápio nº 1 são servidos: Sopa de inhame com carne moída, na segunda-feira; arroz com cenoura, frango desfiado e tutu, na terça-feira; sopa de macarrão espaguete com le-

gumes (chuchu, batata, cenoura) e carne em pedaço, na quarta-feira; canja com legumes (cenoura, repolho) e frango, na quinta-feira e macarronada ao molho com ovos cozidos e feijão, na sexta-feira.

Já no cardápio nº 2, são servidos: macarronada com frango desfiado ao molho, na segunda-feira; arroz, feijão, carne moída com batata, na terça-feira; sopa de macarrão espaguete com legumes (batata, cenoura, repolho) e frango, na quarta-feira; polenta com molho de carne moída e cenoura, quinta-feira e arroz com frango ensopado de batata e cenoura, na sexta-feira.

No lanche são oferecidos: leite com achocolatado e biscoito doce, na segunda-feira; arroz doce, terça-feira, banana, na quarta-feira, leite com achocolatado e biscoito salgado ou leite batido com pó de gelatina e biscoito salgado, na quinta-feira e suco de caju com biscoito doce, na sexta-feira.

Educação realiza capacitação em Libras

A Secretaria Municipal de Educação está oferecendo uma capacitação continuada aos profissionais da rede municipal e algumas vagas aos profissionais da rede estadual - Libras. Segundo a coordenadora municipal da Educação Especial, Therezinha Menezes Monteiro, a capacitação teve início no dia 07 de março e se estenderá até o dia 05 de maio e acontece às sextas-feiras, de 17:00 às 19:00

horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Silvina Borges Graciosa, nº 02.

Ministrada pela professora do Cimee, parceiro nesta ação, Adriana Glória de Sant'Ana da Rocha e pelo intérprete Elealdo dos Santos Silva, ex-aluno do Cimee e agente educador II da escola, conta com a participação de 35 professores.